

**LEI Nº: 1.039/2012**

**“Autoriza a contratação de pessoal para atendimento específico de objetivo de Convênio n.º 040/2012 da SEGOV/PADEM, e contém outras providências”.**

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o executivo municipal autorizado a contratar pessoal para desempenhar as funções dos cargos de pedreiro e ajudante de pedreiro, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, para atendimento específico do objetivo do Convênio n.º 040/2012 da SEGOV/PADEM, de acordo com suas necessidades ”

Art. 2º - A contratação se dará observando a ordem de classificação do concurso público em vigor ou processo seletivo precedido de edital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,  
aos 04 dias do mês de julho de 2012.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitiba - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007  
De 04/07/2012 a 04/08/2012  
e/ ou no  
Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_  
Serviço Responsável \_\_\_\_\_